



Uruguaiana, 07 de julho de 2022

**COMUNICADO GABINETE/ALF/URA Nº 015/2022**

**Assunto: Liberação de DIs, parametrizadas em Canal Verde, aos sábados, feriados e pontos facultativos.**

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA-RS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 360 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, e com base no art. 16, parágrafos 1º e 2º, do Regulamento Aduaneiro, Decreto 6.759/2009, COMUNICA

1- A partir da presente data, no âmbito da jurisdição da ALF URA, não haverá liberação de Declarações de Importação (DIs), parametrizadas em Canal Verde, aos sábados, feriados e pontos facultativos.

2- DIs registradas após o último lote de parametrização do dia útil anterior às citadas datas somente serão liberadas no primeiro dia útil seguinte.

3- Tal medida não alcança as DIs registradas por Operadores Econômicos Autorizados (OEA), pois nesses casos são parametrizadas automaticamente, após seu devido registros.

**Wilsimar Garcia Junior**  
DELEGADO  
*Assinado Digitalmente*



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:  
**WILSIMAR GARCIA JUNIOR em 07/07/2022.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP07.0722.19518.8775**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

x+pDjSEbK0mmEeNAbtgfqV5HgF8FYlh34kWwK12v5DM=